

**Para Veículos do Grupo EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA:** ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

\*\*\* REFERENTE AOS DÉBITOS DO EXERCÍCIO 2025 E ANTERIORES (IPVA, DPVTA E LICENCIAMENTO), CASO HAJA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO.

DÉBITOS ANTERIORES A DATA DO LEILÃO OU QUE VENHAM A SURGIR, INCLUSIVE MULTAS, INFERIORES A R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR. ULTRAPASSANDO ESTE VALOR (R\$300,01) DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A COPART, CASO O BEM TENHA SIDO ADQUIRIDO EM LEILÃO, PARA ANÁLISE. CONTUDO, APENAS A DIFERENÇA SERÁ PAGA PELO COMITENTE. ESSAS DESPESAS SERÃO ACEITAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS A DATA DA VENDA DO BEM.

ATENÇÃO: IPVA, DPVAT E LICENCIAMENTO A VENCER SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DOS COMPRADORES/ARREMATANTES PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESA COM ATPV-E O VALOR DE: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCritas NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

TENDO EM VISTA A NOVA PORTARIA DO DETRAN/SP Nº 1681, ART. 1º, § 3º DE 23.10.2014, TODOS OS VEÍCULOS DE TODOS OS COMITENTES, SEJAM ELES DE SEGURADORA E/OU RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO COM DOCUMENTOS EMITIDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PASSARÃO A CONSTAR NO CRV/CRLV A INFORMAÇÃO “VEDADA A CIRCULAÇÃO” E SOMENTE PODERÃO VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM ATENDIDAS TODAS ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, OS VEÍCULOS ESTARÃO PROIBIDOS DE CIRCULAR ATÉ QUE SEJAM DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PELO ARREMATANTE.

PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

PREVISÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SE DARÁ A PARTIR DO 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO EM ATÉ 60º (SEXAGÉSIMO) DIA ÚTIL, SENDO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE.